

(Free Translation: For reference only – Original in Portuguese)

USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS

CNPJ/MF: 60.894.730/0001-05

NIRE: 313.000.1360-0

Publicly-Held Company

NOTICE TO SHAREHOLDERS

Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – USIMINAS (“Company”), pursuant to the legislation in force and in addition to the documents related to the Annual Shareholders Meeting to be held on April 29th, 2021, hereby informs that it has received, today, a letter from Banco BTG Pactual S.A. containing the indication of members to the Company's Fiscal Council (*Conselho Fiscal*), as per the document attached hereto.

Belo Horizonte, April 27th, 2021.

Alberto Ono

Finance and Investor Relations Vice-President Officer

São Paulo, 27 de abril de 2021.

USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. – USIMINAS

CNPJ/MF 60.894.730/0001-05

Rua Professor José Vieira de Mendonça, 3.011, 6º andar, sala 23

Belo Horizonte - MG, Brasil

Via E-mail para: dri@usiminas.com

At.: Sr. Rui Roberto Hirschheimer - Presidente do Conselho de Administração
Sr. Alberto Akikazu Ono – Diretor de Relações com Investidor

Ref.: Indicação de Membros para o Conselho Fiscal por Acionista Minoritário

Prezados Senhores,

Fazemos referência à Assembleia Geral Ordinária (“Assembleia”) da USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. – USIMINAS (“Companhia”) convocada para se realizar, em primeira convocação, no dia 29 de abril de 2021, às 13:00 horas, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma Microsoft Teams, para, na qualidade de acionista da Companhia, submeter a indicação do **(i) Sr. Tácito Barbosa Coelho Monteiro Filho**, para a eleição ao cargo de membro titular do Conselho Fiscal; e **(ii) Sr. Fernando Dal-Ri Murcia**, para se eleger no respectivo cargo de suplente, solicitando que V.Sas. divulguem tal informação na forma da lei e regulamentação aplicável.

As informações referentes a tais candidatos constam do Anexo I a esta Correspondência, para que a Companhia atualize e inclua, nesta data, as informações relativas a tais candidatos na Proposta da Administração e no Boletim de Voto a Distância apresentados para a Assembleia, constantes do site da Companhia, do sistema IPE da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), e do site da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).

Atenciosamente,

BANCO BTG PACTUAL S.A.



Nome: Felipe Andreu Silve
Cargo: Procurador



Nome: João Carlos
Cargo: Procurador

Anexo I

INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS RELEVANTES PARA O EXERCÍCIO DE DIREITO DE VOTO PELO ACIONISTA, CONFORME ART. 23, §1º, II, DA ICVM481

12.5. EM RELAÇÃO A CADA UM DOS ADMINISTRADORES E MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO EMISSOR, INDICAR, EM FORMA DE TABELA:

MEMBRO TITULAR:

- a. **Nome:** Tácito Barbosa Coelho Monteiro Filho
- b. **Data de nascimento:** 20/05/1957
- c. **Profissão:** Advogado
- d. **CPF:** 022.278.598-57
- e. **Cargo eletivo ocupado:** Membro Efetivo do Conselho Fiscal (desde que aprovado na Assembleia Geral Ordinária)
- f. **Data de eleição:** 29 de abril de 2021 (desde que aprovado na Assembleia Geral Ordinária)
- g. **Data da posse:** 29 de abril de 2021 (desde que aprovado na Assembleia Geral Ordinária)
- h. **Prazo do mandato:** 1 ano
- i. **Outros cargos ou funções exercidas no emissor:** Não aplicável
- j. **Indicação se foi eleito pelo controlador ou não:** Não
- k. **Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência:** Sim, critério de independência previsto nos regulamentos de listagem da B3.
- l. **Números de mandatos consecutivos:** Não aplicável
- m. **Informações sobre as principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:**
Membro do Conselho de Administração do CIEE – Centro de Integração Escola Empresa; Membro do Conselho de Administração de Kallas Empreendimentos Imobiliários S.A.; Membro e coordenador do Conselho Jurídico da Vice-Presidência de Incorporação e Terrenos Urbanos do SECOVI; Advogado.
- n. **Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:**
 - i. Qualquer condenação criminal: Não
 - ii. Qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Não
 - iii. Qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Não

MEMBRO SUPLENTE:

- a. **Nome:** Fernando Dal-Ri Murcia
- b. **Data de nascimento:** 16/07/1977
- c. **Profissão:** Contador
- d. **CPF:** 259.091.048-70
- e. **Cargo eletivo ocupado:** Membro Suplente do Conselho Fiscal (desde que aprovado na Assembleia Geral Ordinária)

- f. **Data de eleição:** 29 de abril de 2021 (desde que aprovado na Assembleia Geral Ordinária)
- g. **Data da posse:** 29 de abril de 2021 (desde que aprovado na Assembleia Geral Ordinária)
- h. **Prazo do mandato:** 1 ano
- i. **Outros cargos ou funções exercidas no emissor:** Não aplicável
- j. **Indicação se foi eleito pelo controlador ou não:** Não
- k. **Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência:** Sim, critério de independência previsto nos regulamentos de listagem da B3.
- l. **Números de mandatos consecutivos:** Não aplicável
- m. **Informações sobre as principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:**

Bacharel em *Business Management* pela Webber International University (Flórida, EUA), em Ciências Contábeis pela Universidade do Vale do Itajaí e em Direito pela Universidade Paulista. Mestre em Contabilidade pela Universidade Federal de Santa Catarina (áreas de concentração: contabilidade societária, fraudes contábeis e mercado financeiro). Doutor em Contabilidade e Controladoria pela FEA-USP (áreas de concentração: contabilidade societária, IFRSs, governança corporativa e mercado de capitais). Professor concursado da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade (FEA) da USP – “campus” SP, lecionando nos cursos de graduação, mestrado e doutorado. Professor convidado da Faculdade de Direito do Largo São Francisco da USP, lecionando disciplinas de “direito e contabilidade”. Diretor de Projetos e Pesquisas da Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras (FIPECAFI). É membro do Comitê de Auditoria da FUNCEF (Fundo de Pensão da Caixa-CEF), do Grupo Pão de Açúcar e da Locaweb S.A. É membro do Conselho Fiscal da Renova Energia S.A. e da Empresa Paulista de Televisão S.A. Foi membro Suplente do Conselho Fiscal da Marfrig Foods S.A. e da Gerdaul S.A. Foi Presidente do Conselho Fiscal do Grupo Pão de Açúcar durante os anos de 2017 e 2018. Atuou como membro do Comitê de Auditoria da Via Varejo S.A. (Casas Bahia e Ponto Frio). Foi representante da América Latina no Programa de Pesquisadores da Deloitte IAAER. Consultor, parecerista e perito na área de contabilidade societária, avaliação de empresas, governança e reestruturação societária. Membro do Grupo de Estudos Contábeis do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) em matéria contábil-tributária em parceria com o Grupo de Trabalho de Estudos Contábeis da Receita Federal do Brasil (RFB). Membro da Comissão de Finanças e Contabilidade do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC). Membro do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), da American Accounting Association (AAA) e do European Accounting Association (EAA). Pesquisador com mais de 70 artigos científicos publicados em periódicos nacionais e internacionais sobre temas relacionadas a contabilidade, finanças e governança corporativa.
- n. **Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:**
 - i. Qualquer condenação criminal: Não
 - ii. Qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Não
 - iii. Qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Não

Informamos que nenhum dos candidatos acima indicados aos cargos de membro efetivo e membro suplente do Conselho Fiscal declarou ser considerado pessoa politicamente exposta, conforme definição prevista no artigo 3º-B da Instrução CVM 301, conforme alterada.

12.6. EM RELAÇÃO A CADA UMA DAS PESSOAS QUE ATUARAM COMO MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO OU DO CONSELHO FISCAL NO ÚLTIMO EXERCÍCIO, INFORMAR, EM FORMATO DE TABELA, O PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES REALIZADAS PELO RESPECTIVO ÓRGÃO NO MESMO PERÍODO, QUE TENHAM OCORRIDO APÓS A POSSE NO CARGO

Em relação ao Sr. Tácito Barbosa Coelho Monteiro Filho, não aplicável.

Em relação à Sr. Fernando Dal-Ri Murcia, não aplicável.

12.7. FORNECER AS INFORMAÇÕES MENCIONADAS NO ITEM 12.5 EM RELAÇÃO AOS MEMBROS DOS COMITÊS ESTATUTÁRIOS, BEM COMO DOS COMITÊS DE AUDITORIA, DE RISCO, FINANCEIRO E DE REMUNERAÇÃO, AINDA QUE TAIS COMITÊS OU ESTRUTURAS NÃO SEJAM ESTATUTÁRIOS

Não aplicável.

12.8. EM RELAÇÃO A CADA UMA DAS PESSOAS QUE ATUARAM COMO MEMBRO DOS COMITÊS ESTATUTÁRIOS, BEM COMO DOS COMITÊS DE AUDITORIA, DE RISCO, FINANCEIRO E DE REMUNERAÇÃO, AINDA QUE TAIS COMITÊS OU ESTRUTURAS NÃO SEJAM ESTATUTÁRIOS, INFORMAR, EM FORMATO DE TABELA, O PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES REALIZADAS PELO RESPECTIVO ÓRGÃO NO MESMO PERÍODO, QUE TENHAM OCORRIDO APÓS A POSSE NO CARGO

Não aplicável.

12.9. INFORMAR A EXISTÊNCIA DE RELAÇÃO CONJUGAL, UNIÃO ESTÁVEL OU PARENTESCO ATÉ O SEGUNDO GRAU ENTRE:

a) Administradores do emissor

Não aplicável. Inexiste relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os candidatos aos cargos de membros do conselho fiscal e administradores da Companhia.

b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas do emissor

Não aplicável. Inexiste relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre (i) os candidatos aos cargos de membros do conselho fiscal e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia.

c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

Não aplicável. Inexiste relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre (i) os candidatos aos cargos de membros do conselho fiscal e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia.

d) Administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

Não aplicável. Inexiste relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre (i) os candidatos aos cargos de membros do fiscal e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia.

12.10. INFORMAR SOBRE RELAÇÕES DE SUBORDINAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OU CONTROLE MANTIDAS, NOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS, ENTRE ADMINISTRADORES DO EMISSOR E:

a) Sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor

Não aplicável. Inexistem relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre os candidatos aos cargos de membros do conselho fiscal e sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia.

b) Controlador direto ou indireto do emissor

Não aplicável. Inexistem relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre os candidatos aos cargos de membros do conselho fiscal e o controlador(es) direto ou indireto da Companhia.

c) Caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não aplicável.